

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1048/95

ALTERA DISPOSIÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º .. Ficam incluídos nos anexos I e II da Lei Municipal nº 947/94, de 11 de abril de 1994, os seguintes cargos, além dos que foram criados pelas Leis nº 971/94 de 25 de julho de 1994, e 1037/95 de 29 de maio de 1995.

PROVIMENTO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	CARGO
Comissão	F	Isolada	XII	01	Coordenador geral
"	F	Isolada	X.	01	SUB-Coordenador Geral
"	F	Isolada	IX	02	Coord.de Form.Profissional
"	F	Isolada	V	04	Agente de Prom. Comunitária
Efetivo	B	Isolada	XI	01	Assistente Social
"	B	Isolada	VI	01	Marceneiro
"	B	Isolada	VI	01	Serralheiro
"	B	Isolada	VI	02	Operador de Máquinas

Artigo 2º .. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º.. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 04 de julho de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal